



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 007/2025:** DISPÕE SUSPENSÃO DO ATO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, EM VIRTUDE DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONSIDERAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DETERMINANDO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ESTUDO DAS NOMEAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Almir Araújo Queiroz
- CNPJ: 04.216.287/0001-42
- AVENIDA ACM, 705, Centro
-



## DECRETO Nº. 07/2025

**DISPÕE SUSPENSÃO DO ATO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, EM VIRTUDE DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CONSIDERAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DETERMINANDO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ESTUDO DAS NOMEAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e Leio Orgânica do Município de Barrocas e;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 06/2025, que dispõe sobre a declaração de Estado de Emergência Administrativa no município de Barrocas, em virtude do estado de deterioração com que foi encontrada a máquina pública em 01 de janeiro pela atual gestão;

**CONSIDERANDO** que a convocação de servidores públicos realizada pelo Decreto nº 24, de 05 de julho de 2024, (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 05 DE JULHO DE 2024; Nº 002, DE 08 DE JULHO DE 2024; Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024; Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024; Nº 005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024;), realizada pelo ex-Prefeito Municipal, foi efetuada logo após os resultados das eleições municipais de 2024, sem a devida análise das necessidades administrativas e orçamentárias do município e com indícios de desvio de finalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de adequado processo de transição governamental; e que a nova gestão assumiu a Administração Municipal em estado de grave comprometimento financeiro, caracterizado pela falta de informações adequadas e pela ausência acesso às finanças municipais até o presente momento, sendo ainda desconhecida a realidade da saúde financeira municipal;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**CONSIDERANDO** o dever do Executivo de garantir eficiência e legalidade na aplicação dos recursos públicos, priorizando a sustentabilidade fiscal e o bem-estar social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das contratações públicas à realidade administrativa do Município e ao princípio da legalidade, eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a convocação de pessoal realizada não obedeceu ao princípio da continuidade do serviço público, comprometendo a capacidade de gestão do novo governo e representando um passivo indevido, capaz de comprometer a oferta e manutenção dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que a convocação de pessoal realizada em desvio de finalidade e sem a observância do impacto econômico que a medida acarreta para a municipalidade pode colocar em risco o erário público, causando-lhe prejuízo incalculável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a observância dos direitos dos servidores e de preservar o interesse público,

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever de cautela e a autotutela da Administração Pública, que possui a prerrogativa de rever seus próprios atos a fim de atender à supremacia do interesse público e evitar prejuízos à coletividade,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, em caráter temporário, as convocações dos servidores públicos constantes no anexo deste decreto, aprovados no concurso nº 001/2024, realizada pelos Decretos nº 22/2024 e 24/2024, nomeados pela PORTARIA Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024; PORTARIA Nº 128, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024; PORTARIA Nº 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024; PORTARIA Nº 140, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 153, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024; PORTARIA Nº 199, DE 10 DE DEZEMBRO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DE 2024; PORTARIA Nº 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024; do ex-Prefeito Municipal de Barrocas/BA, tornando-os sem efeito.

**Parágrafo único.** Fica assegurado aos convocados que entraram em exercício efetivo o direito ao recebimento da remuneração pelos dias trabalhados até a data de publicação deste decreto.

**Art. 2º.** Fica suspensa qualquer outra medida que tenha resultado na convocação de pessoal, em desacordo com os princípios da administração pública e sem a devida justificativa para a necessidade de pessoal.

**Art. 3º.** Determina-se desde já a abertura, por ato próprio, de Processo Administrativo, devendo ser nomeada Comissão Especial composta por 05 (cinco) servidores, sendo 3 (três) do quadro efetivo, para que se realize o exame de legalidade do concurso público nº001/2024 e se realize o devido estudo de impacto econômico de suas nomeações.

**§1º.** A Comissão Especial tomará as providências necessárias para a comunicação formal aos convocados constantes no anexo, garantindo o devido processo legal com ampla defesa e contraditório, em observância aos direitos dos cidadãos.

**§2º** A Comissão Especial que trata este artigo contará com a seguinte composição:

- I – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- II – Procurador do Município;
- III – 01 (um) membro do Departamento de Recursos Humanos;
- IV – 02 (dois) membros do quadro geral de servidores do Município.

**§3º.** O ato de abertura que menciona o caput deste artigo deverá prevê prazo de 90 (noventa) para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art.4º.** Após a conclusão do Processo Administrativo pela Comissão Especial, a Administração Pública realizará as análises necessárias referentes à legalidade das convocações mencionadas no art. 1º deste decreto.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barrocas-Ba, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAUJO QUEIROZ  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ANEXO ÚNICO

### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

ANDREOLLE RIBEIRO DE ANDRADE  
JOSÉ RONALDO SOARES DE LIMA  
THAÍS SILVA BRANDÃO  
MARIA CARLUZIA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
NAILDA DAMIÃO LIMA

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS:**

NEANE SILVA QUEIROZ  
LUCIENE OLIVEIRA FERREIRA DE CARVALHO  
GABRIEL SANTOS SILVA

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:**

MARIZA GOMES MACHADO  
LEVI TRABUCO ARAÚJO

### **PROFESSOR NÍVEL 1 (ENSINO INFANTIL):**

EVANEIDE LIMA DE FREITAS

### **PROFESSOR NÍVEL 1 (MATEMÁTICA):**

GILMAR PEREIRA MOTA

### **ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

DÉBORA MARIA SIMÕES DOS SANTOS

### **MÉDICO CLÍNICO:**

ANTHONY MOTA DE SOUZA ARAUJO

### **ENFERMEIRO:**

GLEYCE MAYRA SOUZA SCHWEIKLE  
ADENILDE DE OLIVEIRA SANTOS  
MILENA DOS ANJOS CONCEIÇÃO  
AUCIONE DANTAS PINTO  
VALDINEIA DAMIÃO SILVA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

ALANA SANTOS DE JESUS E SANTOS  
DEIVIDY SILVA TRABUCO DE QUEIROZ

## **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

FRANCISCO DOS SANTOS JESUS

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (GEOGRAFIA):**

RODRIGO GUIMARÃES MOTA  
IGOR DE ANDRADE NEVES

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (ENSINO INFANTIL):**

JAIARA SENA DE JESUS  
SUELI SANTOS DE JESUS

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (ENSINO FUNDAMENTAL):**

ELDA LEITE DOS SANTOS SIMAS  
JACKELINE ARAUJO DE OLIVEIRA  
ANNE QUELI DUARTE  
LUCILLA AVELINO DE QUEIROZ SILVA

## **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:**

CLAYTON ALBERT NERI DA SILVA  
LUIZ CARLOS SILVA MOTA  
ALANA DOS SANTOS CARDOSO  
LENDSON THIAGO BORGES MASCARENHAS  
ETIEL RAMOS CARNEIRO

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS:**

ROQUELINA VENTURA DA SILVA  
ROSICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA QUEIROZ  
SHIRLEY MOTA DE CERQUEIRA  
ELIETE DE LIMA DIOCLECIANO

## **ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

RENATA SOUZA SILVA MOTA

## **VIGIA:**

JONATAS BRUNO QUEIROZ ARAUJO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DEVISON SANTOS DA SILVA  
RENILSON SALVADOR BATISTA

## **MOTORISTA CATEGORIA B/C:**

ISRAEL SANTANA LISBOA  
DANIEL FERREIRA DA CRUZ  
ALEXANDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR  
RENATO SOUZA DE OLIVEIRA

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

JOCIVALDO ARAUJO SOUZA  
BRISA LUÍSE DIAS DOS SANTOS DOS SANTOS  
TAYNALLE TEIXEIRA DA SILVA RESSURREIÇÃO GOMES

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS:**

LUCIANA SANTOS DE JESUS  
JOAO VITOR OLIVEIRA LOPES  
ANA CARLA GALDINO MENEZES  
ARIANE SANTOS DE QUEIROZ

## **MOTORISTA CATEGORIA D/E:**

ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO  
ELTON QUEIROZ TEIXEIRA

## **VIGIA:**

ALEXSANDRO SANTOS FREIRE  
JOEL DOS SANTOS

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (ENSINO INFANTIL):**

PAULA DA SILVA DAMIÃO  
TAIANE DE CARVALHO SANTANA  
VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS CRUZ

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (ENSINO FUNDAMENTAL):**

KALILLA OLIVEIRA DE QUEIROZ FERREIRA  
ROSANA SANTOS BATISTA  
ALOMA LEITE DE QUEIROZ ALVES  
VERÔNICA OLIVEIRA MOTA DE SOUZA

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS):**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE JANEIRO DE 2025  
ANO I – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CRISTOVAN CARNEIRO LIMA  
FABIANA DE QUEIROZ DOS SANTOS

## **ENFERMEIRO:**

ATHILANE LIMA DA SILVA  
KARLA ILAINNY RODRIGUES QUEIROZ E QUEIROZ  
BIANCA MARIA SANTOS DE QUEIROZ ANDRADE  
THYMILLA NAPUMUCENO DE OLIVEIRA

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

JOANA D ARC DE SOUSA SILVA  
JAQUELINE SOUZA DE SANTANA OLIVEIRA

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS:**

ESLLEY DE OLIVEIRA FERREIRA

## **DIGITADOR:**

LÁZARO GEOVANE DIAS DOS SANTOS  
BRUNO OLIVEIRA RAMOS DA SILVA  
GUSTAVO SANTOS DE MELO  
ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA  
ERICK MATHEUS FERREIRA DOS ANJOS

## **PROFESSOR NÍVEL 1 (LÍNGUA PORTUGUESA)**

ISAIAS MOTA NASCIMENTO  
MÁRCIA ELLEN FERREIRA JESUS

## **ENFERMEIRO:**

MARIA LORENA SANTANA MATOS  
JUCILEIDE DE LIMA NERI EVANGELISTA  
DEBORA QUEIROZ BRITO